

LEI Nº 1956/2007

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em Exercício Sr. Edson Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), destinado a Secretaria Municipal da Ação Social, para Implantação de Cozinha Comunitária.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2007 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – Secretária Municipal da Ação Social		
Unidade: 001 – Departamento de Expediente da Ação Social.		
Função: 08 – Assistência Social		
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária		
Programa: 0029 – Gestão da Política da Assistência Social.		
Projeto: 1.122 – Cozinha Comunitária.		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	79.200,00
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	22.000,00
3390.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	3.300,00
TOTAL GERAL	R\$	104.500,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no artigo 43, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64, bem como os recursos provenientes do Contrato de Repasse celebrado com a Caixa Econômica Federal nº 234044-59.

Parágrafo Único: O Decreto de abertura do Credito Especial indicará a fonte de recursos para ocorrer às despesas da presente Lei.

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a Inclusão na LDO 2007 e PPA 2006/2009, a dotação orçamentária descrita no artigo 2º desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, em 14 de Novembro de 2007.

EDSON SALGUEIRO
Prefeito Municipal em Exercício